

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA OS INTEGRANTES PARA
ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO
E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Decreto de Nº03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Inhapi/AL:

Gestor(a) de Contrato:

Nome: Ivaneide da Silva Ferreira
CPF: 252.320.568-83
RG: 286040086 SSP SP
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Administrativo:

Nome: Mauricio Gomes Oliveira
CPF: 052.812.404-80
RG: 200100405854 7 SSP AL
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:

Nome: José Túlio de Souza Lima
CPF: 113.982.394-96
RG: 38735377
Engenheiro Civil

Fiscal Técnico:

Nome: Wendell José Soares dos Santos
CPF: 084.909.124-16
RG: 32853688
Engenheiro Civil

Fiscal Técnico:

Nome: José Marcelo Araújo Cavalcante
CPF: 180.377.984-53
RG: 1518968
Engenheiro Civil

Fiscal Técnico:

Nome: Moysés Alcântara Barbosa da Silva
CPF: 010.146.694-30
RG: 178.1951
Arquiteto

Art. 2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:A6775B29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/02/2024. Edição 2246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>